

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

**Relatório da Entidade das  
Contas e Financiamentos  
Políticos, relativo às Contas  
Anuais apresentadas pelo  
Partido Popular Monárquico,  
referentes a 2019**

**PA 10/ Contas Anuais /19/2019**

fevereiro/2023

## Índice

Índice.....	1
Lista de siglas e abreviaturas .....	2
Sumário .....	3
1. Introdução.....	3
2. Método e condicionantes .....	3
3. Visão global da informação financeira.....	4
4. Impossibilidade de análise às contas anuais de 2019 do Partido – escusa de conclusão .	4
5. Conclusões .....	6
Lista de Anexos .....	8

### Lista de siglas e abreviaturas

ALRAA	Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
ECFP	Entidade das Contas e Financiamentos Políticos
L 2/2003	Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de Agosto
L 19/2003	Lei n.º 19/2003, de 20 de junho
LO 2/2005	Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro
PPM	Partido Popular Monárquico
SNC	Sistema de Normalização Contabilística

## **Sumário**

O Relatório que a ECFP envia à apreciação do **Partido Popular Monárquico** (daqui em diante designado por **PPM**, ou apenas por Partido), relativo às contas anuais de 2019, para além de apresentar uma descrição da metodologia e do elenco das condicionantes à sua elaboração, contém uma visão global da informação financeira relevante, seguida de uma explanação dos resultados obtidos que ou demonstram impossibilidade/limitação na análise ou revelam erros ou incumprimentos detetados.

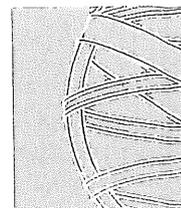
Com base no trabalho efetuado e em face da ausência de apresentação da documentação necessária a um normal, completo e eficiente trabalho de auditoria, não é possível emitir uma conclusão sobre as contas apresentadas pelo **PPM** com referência a 31 de dezembro de 2019.

### **1. Introdução**

O presente Relatório da ECFP contém uma escusa de conclusão quanto às contas de 2019 apresentadas pelo PPM uma vez que o Partido não instruiu o processo de prestação de contas com os elementos essenciais à respetiva apreciação e fiscalização.

### **2. Método e condicionantes**

Como melhor se explanará infra, no ponto 4, o Partido, ao não disponibilizar o suporte documental e contabilístico essencial à apreciação do processo de prestação de contas do exercício de 2019, impossibilitou a aplicação da metodologia seguida em termos de análise de contas e, por conseguinte, condicionou a realização da respetiva auditoria.



### **3. Visão global da informação financeira**

As demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2019 do **PPM** e submetidas à apreciação da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total do ativo de 16 610,01 EUR e um total de fundos patrimoniais de 6 460,14 EUR, incluindo um resultado líquido positivo no exercício de 1 751,49 EUR), a demonstração dos resultados, a demonstração das alterações dos fundos patrimoniais e a demonstração dos fluxos de caixa referentes ao ano findo em 31 de dezembro de 2019 bem como o anexo com as notas explicativas (constantes do anexo I).

Para além das contas anuais do Partido foi ainda apresentada separadamente a demonstração dos resultados do **Deputado Único na ALRAA**, referente ao ano findo em 31 de dezembro de 2019, que evidencia um resultado líquido negativo no exercício de 208,76 EUR (constante do anexo II).

### **4. Impossibilidade de análise às contas anuais de 2019 do Partido – escusa de conclusão**

Considerando o disposto no artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, existe um dever genérico de organização contabilística por parte dos partidos, por forma a que a contabilidade reflita a sua situação financeira e patrimonial, implicando tal dever que o processo de prestação de contas dos partidos políticos esteja adequadamente documentado com os elementos essenciais à apreciação e fiscalização das contas, o que não se verifica no caso.

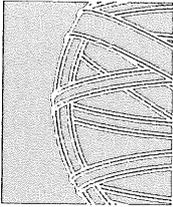
Considera-se que o incumprimento da apresentação de tais elementos condiciona a apreciação das contas anuais dos partidos políticos e a verificação da sua conformidade com o regime da L 19/2003, o que constitui uma violação do artigo 12.º, n.ºs 1 e 2, da L 19/2003, atenta a remissão desta norma para o SNC.



## ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PPM, referentes a 2019

PA 10/ Contas Anuais /19/2019



Como se antecipou, não foi disponibilizada pelo Partido a totalidade dos elementos relativos ao processo de prestação de contas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, sendo que os documentos que foram apresentados mostram-se incompletos e insuficientes.

No caso vertente, verifica-se a ausência dos seguintes elementos:

- I. Conjunto completo das demonstrações financeiras do Deputado Único na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Balanço, Demonstração das alterações dos fundos patrimoniais, Demonstração dos fluxos de caixa e Anexo às demonstrações financeiras); e
- II. Lista de donativos de natureza pecuniária.

Ademais, verifica-se que a documentação apresentada pelo Partido é incompleta e insuficiente, a saber:

- I. Extratos bancários das contas de depósitos à ordem ativas conforme base de dados do Banco de Portugal; e
- II. Documentação de suporte das receitas e despesas.

Assim, não tendo sido obtida prova de auditoria suficiente e apropriada que proporcione uma base para a emissão de conclusões sobre as demonstrações financeiras apresentadas pelo PPM, com referência a 31 de dezembro de 2019, não é possível emitir conclusão sobre as mesmas.

Nos termos do artigo 32.º, n.º 2, da LO 2/2005, para que possa ser havida como cumprida a obrigação de prestação de contas, é necessário que a estas subjaza um suporte documental e contabilístico devidamente organizado, nas suas várias vertentes, que permita conhecer a situação financeira e patrimonial dos partidos.

No caso vertente, tal não sucede, já que a ausência dos referidos documentos conduz a uma escusa de conclusão.

Em conformidade, não pode ter-se por cumprida a obrigação de prestação de contas, pelo que fica o Partido advertido da intenção de esta Entidade decidir no sentido de que as contas não foram efetivamente prestadas, nos termos do artigo 32º, n.º 1, al. a), da LO 2/2005, com as eventuais consequências previstas nos artigos 32º, n.º 3, 11.º, n.º 1, al. c), ambos da L 19/2003, e 18.º, n.º 1, al. d), da Lei 2/2003, de 22 de agosto.

*Ao abrigo do artigo 26.º, n.º 3 da L 19/2003, pode o PPM pronunciar-se sobre o mencionado, bem como prestar os necessários esclarecimentos e juntar elementos adicionais considerados pertinentes, nomeadamente:*

*- Documentação de suporte das receitas e despesas;*

*- Extratos bancários das seguintes contas de depósitos à ordem:*

*- BPI – Conta n.º*

*- BPI – Conta n.º*

*- BCP – Conta n.º*

*- CGD – Conta n.º*

*- CGD – Conta n.º*

*- CCAM – Conta n.º*

*- CGD – Conta n.º*

*– ausência de extratos bancários de 01.01.2019 a*

*28.02.2019.*

## **5. Conclusões**

Não é possível emitir uma conclusão sobre as contas apresentadas pelo **Partido Popular Monárquico** com referência a 31 de dezembro de 2019 em virtude da ausência de suporte documental e contabilístico ao processo de prestação de contas, das demonstrações financeiras referidas, bem como dos extratos bancários.

Deste modo, considera-se que estamos perante uma situação de contas não efetivamente prestadas, conclusão que pode sofrer alterações, em virtude dos eventuais esclarecimentos que o PPM venha, entretanto, a prestar.

\*\*\*

Assim, após a notificação do presente Relatório, dispõe o Partido do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, se pronunciar e/ou prestar os esclarecimentos que tiver por convenientes, para efeitos de exercício do direito ao contraditório (artigo 30.º, n.º 5, da LO 2/2005).

Lisboa, de 15 fevereiro de 2023

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Maria de Fátima Mata-Mouros

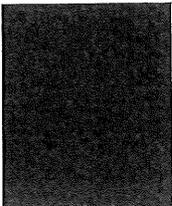
(Presidente)

Lígia Ferro da Costa

(Vogal)

Pedro Roque

(Vogal, Revisor Oficial de Contas)



**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativo às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PPM, referentes a 2019

PA 10/ Contas Anuais /19/2019



**Lista de Anexos**

**ANEXO I**

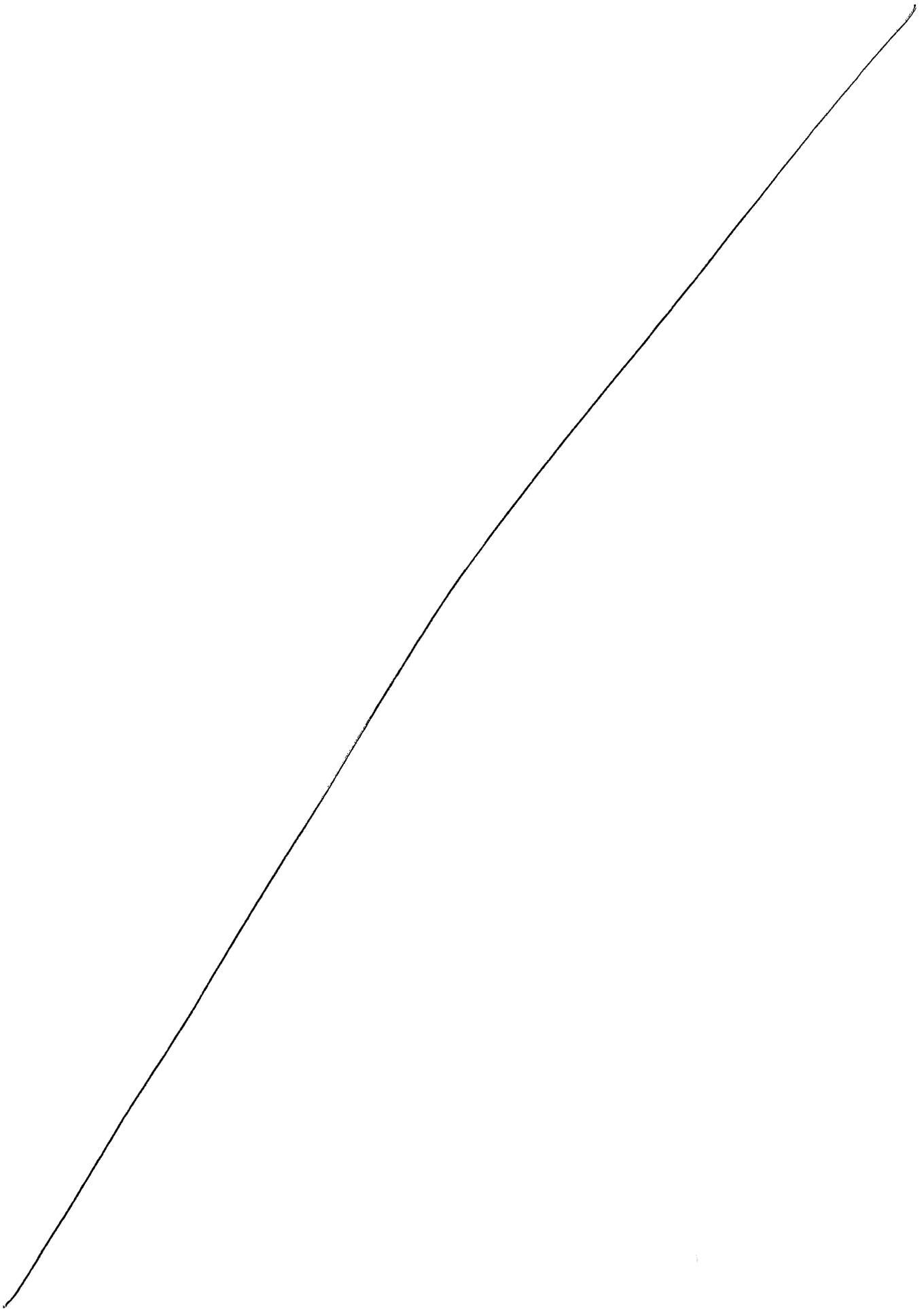
Contas anuais do PPM (2019)

**ANEXO II**

Contas anuais do Deputado Único na ALRAA (2019)

**ANEXO III**

Relatório da auditora externa (ficheiro enviado em CD)



**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PPM, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 10/ Contas Anuais /19/2019

**ANEXO I – Contas anuais do PPM (2019)**

Partido Popular Monárquico		NIF: 501607056	
Balço em 31 de dezembro de 2019			
		(em euros)	
Rubrica	Notas	2019	2018
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis		787,69	787,69
Bens do património histórico e cultural			
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Fundadores/ beneméritos /patrocinadores/ doadores/ associados/ membros			
Outros créditos e ativos não correntes			
<b>Total ativo não corrente</b>		<b>787,69</b>	<b>787,69</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários			
Créditos a receber			
Estado e outros entes públicos			
Fundadores/ beneméritos /patrocinadores/ doadores/ associados/ membros			
Diferimentos		9.847,48	8.356,32
Outros ativos correntes		5.974,84	7.051,18
Caixa e depósitos bancários		15.822,32	15.407,50
<b>Total ativo corrente</b>		<b>15.822,32</b>	<b>15.407,50</b>
<b>Total ativo</b>		<b>16.610,01</b>	<b>16.195,19</b>
<b>FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO</b>			
<b>Fundos Patrimoniais</b>			
Fundos		1.283,94	
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados		3.424,71	1.312,67
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos / outras variações nos fundos patrimoniais			
Resultado líquido do período		1.751,49	2.112,04
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
<b>Total fundos patrimoniais</b>		<b>6.460,14</b>	<b>3.424,71</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões			
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos			
Outras dívidas a pagar			
<b>Total passivo não corrente</b>			
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores		1.720,05	2.993,05
Estado e outros entes públicos		209,79	202,80
Fundadores/ beneméritos /patrocinadores/ doadores/ associados/ membros			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos		8.220,03	8.290,69
Outros passivos correntes		10.149,87	11.486,54
<b>Total passivo corrente</b>		<b>10.149,87</b>	<b>11.486,54</b>
<b>Total passivo</b>		<b>10.149,87</b>	<b>11.486,54</b>
<b>Total fundos patrimoniais e passivo</b>		<b>16.610,01</b>	<b>14.911,25</b>

**ENTIDADE DAS CONTAS  
E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS**

Relatório da ECFP relativa às Contas Anuais,  
apresentadas pelo PPM, referentes a 2019 - ANEXOS

PA 10/ Contas Anuais /19/2019

Partido Popular Monárquico

NIF: 501607056

**Demonstração dos resultados por naturezas em 31 de dezembro de 2019**

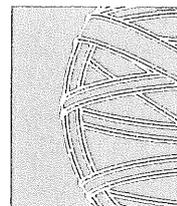
	Notas	2019	2018
<b>(em euros)</b>			
<b>Rendimentos e Gastos</b>			
Vendas e serviços prestados		1.060,51	887,51
Subsídios, doações e legados à exploração		20.197,02	16.560,21
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		(3.686,07)	(5.382,36)
Gastos com o pessoal		(13.161,05)	(9.966,46)
Ajustamento de inventários (perdas / reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)			
Provisões (aumentos / reduções)			
Provisões específicas (aumentos / reduções)			
Outras imparidas (perdas/reversões)			
Aumentos / reduções de justo valor			
Outros rendimentos			271,96
Outros gastos		(2.628,12)	(257,44)
<b>Total resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos</b>		<b>1.782,29</b>	<b>2.113,42</b>
Gastos / reversões de depreciação e de amortização			
<b>Total resultado operacional (antes de gastos de financiamentos e impostos)</b>		<b>1.782,29</b>	<b>2.113,42</b>
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados		(30,80)	(1,38)
<b>Total resultado antes de impostos</b>		<b>1.751,49</b>	<b>2.112,04</b>
Imposto sobre o rendimento do período			
<b>Total resultado líquido do período</b>		<b>1.751,49</b>	<b>2.112,04</b>

**ANEXO II – Contas anuais do Deputado Único na ALRAA (2019)**

**Partido Popular Monárquico - Representação Parlamentar Açores**

**Demonstração de Resultados por Natureza**

Rendimentos e gastos	Notas	euros
		Períodos 2019
Vendas e Serviços prestados		15 907,56
Subsídios, doações e legados à exploração		
Variação dos inventários de produção		
Trabalhos para própria entidade		
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-2 927,61
Fornecimentos e serviços externos		-13 161,05
Gastos com o pessoal		
Ajustamentos de inventários (perdas/ reversões)		
Imparidade de dívidas a receber (Perdas/reversões)		
Provisões (aumentos/reduções)		
Outras Imparidades (perdas/ reversões)		
Aumentos/reduções de justo valor		
Outros rendimentos		-0,29
Outros gastos		
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>-181,39</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>-181,39</b>
Juros e gastos similares suportados		-27,37
<b>Resultado antes de imposto</b>		<b>-208,76</b>
Imposto sobre o rendimento do período		
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-208,76</b>



**ANEXO III – Relatório da auditoria externa (ficheiro enviado em CD)**